Rua Miguel Verenka, 083 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 - CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI Nº. 287/2009

SÚMULA: Elege Órgão Oficial de divulgação dos Atos do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica eleito o Jornal "EDITORA TRIBUNA DO NORTE LTDA" com sede na cidade de Apucarana, Paraná, vencedor da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 001/2009, com abertura em 28/01/2009, como Órgão Oficial do Município, com vigência entre 03/02/2009 a 03/02/2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

CARLOS BANDIERA DE MATTOS

Prefejto Municipal

PUBLICADO						
Jornal: 🎞	ilis	w	0	9	0	norto
Edição: Página:						
Página:g	9					
Data: Q 1		1	0	Q	L	09